



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

# CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

L E I Nº 805 , DE 19 DE OUTUBRO DE 1987.

EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada Órgão de Utilidade Pública a instituição denominada Renovo Instituto Filantrópico e Educacional, com sede à Rua Campineira, 13 centro de Duque de Caxias.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 19 de outubro de 1987.

JUBERLAN FRANCISCO DE BARROS OLIVEIRA  
Prefeito Municipal